



Câmara Municipal de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

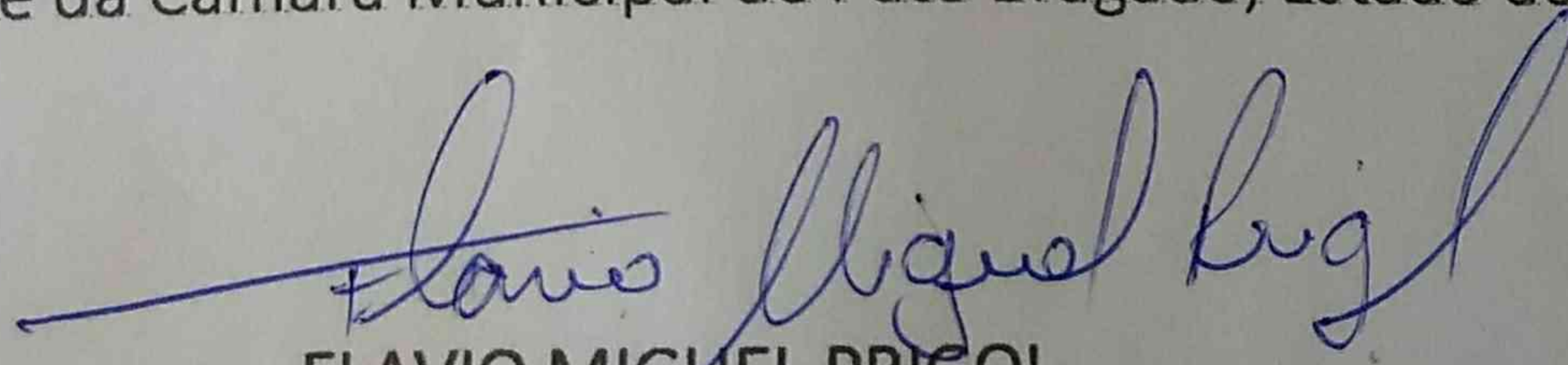
01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
0103110002.001 – Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
0103110002.001 – Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoais Jurídica.....R\$ 12.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 8.000,00

3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.


FLAVIO MIGUEL PRIGOL
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETRÔNICO Nº 1260
DE 11 / 10 / 17 FL. 14 / 17
VISTO